Estado do Rio de Janeiro
MUNICÍPIO DE MIGUEL PEREIRA

DECRETO Nº 5.738 DE 13 DE JULHO DE 2020

O Prefeito Municipal de Miguel Pereira, usando das atribuições que lhe confere a legislação em vigor e com base na Lei Orçamentária nº 3.522, de 18 de dezembro de 2019.

D E C R E T A:

Art. 1º) - Fica aberto Crédito Adicional Suplementar na importância de R$ 17.800,00 (dezessete mil e oitocentos reais), com a seguinte classificação orçamentária:

FONTE 06 – R$ 17.800,00 (Recursos FUNDEB)

FUNDEB

PROGRAMA DE TRABALHO
10.01.000.12.361.017.2.144 – Capacitação dos Profissionais da Educação Básica - FUNDEB
ELEMENTO DA DESPESA:

33.90.39.99.06	Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica - Outros	R$	17.800,00

Art. 2º) - Os recursos para atender a presente suplementação são oriundos da anulação parcial do Programa de Trabalho abaixo, conforme o Inciso III, do Parágrafo 1º, Artigo 43 da Lei 4.320 de 17 de março de 1964.

FUNDEB

PROGRAMA DE TRABALHO
10.01.000.12.361.017.2.142 – Desenvolvimento das Atividades Curriculares da Educação Básica - FUNDEB
ELEMENTO DA DESPESA:

33.90.30.02.06	Materiais para Limpeza e Higiene	R$	17.800,00

Art. 3º) - O presente Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Município de Miguel Pereira,
Em 13 de julho de 2020

ANDRÉ PINTO DE AFONSECA
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE
MIGUEL PEREIRA
EST. DO RIO

Publicado em 14 a 20 / 07 / 2020.
BOLETIM INFORMATIVO DO MUNICÍPIO DE MIGUEL PEREIRA
Página 02 / BIM Nº 534
Rúbrica
Mat. 012439.